

M. T. I. C -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 14.434/40

(CP-93/41)

AG/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, acionante no pronunciamento deste Conselho o pedido de averbação de tempo de serviço prestado por seu associado Manoel da Costa e Silva à Usina Elétrica daquele círculo, quando da propriedade da Prefeitura Municipal:

CONSIDERANDO que o requerimento é submetido a este Conselho por ter sido apresentado na secretaria da instituição fóra do prazo fixado pela portaria do Sr. Presidente desse Conselho, para aquela averbação, com um excesso de dez dias;

CONSIDERANDO que o atraso está justificado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o requerimento autorizando seja feita a averbação pedida.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Oliveira Presidente

a) Antônio Ferraz

Relator

Fui presente:a) J. Leonel de Oliveira Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 4/3/41